



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

JUSTIFICATIVAS ACERCA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. **OBJETO:** O objeto deste processo compreende a aquisição, com fornecimento parcelado, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para alimentação escolar da rede municipal de ensino, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência do contrato.

2. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI CNPJ 07.186.478/0001-05

A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, formaliza a presente justificativa de Inexigibilidade de Licitação, por Credenciamento, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021.

A Administração Pública realiza chamamento público, com adoção do credenciamento, por meio da qual, obedecendo aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, serão selecionados todos os prestadores aptos e interessados em proporcionar o objeto do Edital, por atender ao interesse público, promovendo a contratação do maior número possível de prestadores.

O objetivo é ofertar Alimentação Escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, respeitando os princípios e objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). De acordo com a Resolução do FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, são atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior.

A oferta da Alimentação Escolar segue algumas diretrizes, descritas na Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, onde descreve que a Alimentação consumida no ambiente escolar tem como objetivo o estímulo da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis. Contribuindo assim, para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a

melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

Lindóia do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal